PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre enquadramento de Professor da rede municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º O Professor III, ao ingressar no serviço público municipal deverá ser enquadrado na Tabela II, Nível I, em conformidade com a alínea "b" do Artigo 28, e Artigo 70 ambos da Lei Complementar n.º 124 de 16 de setembro de 2010.

Artigo 2.º As Professoras abaixo relacionadas serão enquadradas, a partir de 1.º de outubro de 2016, na forma que segue:

Nº	NOME	CARGO	TABELA	NÍVEL
1.	Maria Alice da Silva	Professor I	II	II
2.	Richele Aparecida Soares	Professor I	II	II

Artigo 3.º Ficam cessadas todas as gratificações concedidas às profissionais do magistério, com fundamento do Artigo 49, da Lei Complementar n.º 124 de 16 de setembro de 2010, por contrariar o § 2.º do Artigo 78, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de outubro de 2016.

P.M. de Taquarituba, 20 de outubro de 2016.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20 / 10 / 16

Publicado no Jornal: Judiciário Paulista
nº 1789 de 22 / 10 / 16